Unanimidade

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
20.12	aprovado por unanimidade

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.027, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 416/02 DATA 20 / 12 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 431.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.027 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.027, do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 20 de dezembro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor deR$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei tem a finalidade de suplementar dotações para pagamento do salário do mês de dezembro/2002, do Poder Legislativo.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2027/2002

ARQUIVADO
20/12/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 –CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 5.000,00**
U.Orç. 01- Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 5.000,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 2.000,00
3.1.90.11.03.00 – Subsídios	R$ 1.000,00
3.1.90.13.02.03 – INSS – Agentes Políticos	R$ 1.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara	R$ 3.000,00
3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R$ 1.500,00
3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores	R$ 200,00
3.1.90.47.01.01 – PASEP – Servidores	R$ 200,00
3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 –CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 5.000,00**
U.Orç. 01- Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 5.000,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R$ 5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO n.° 386 /02 .

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2027/02,
DATA: DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei N° 2027/02 do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 23 de dezembro de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner